GOVERNO DE PORTUGAL

SECRETÁRIA DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
E DA IGUALDADE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 3198 **ENT.:** 2703 **PROC. Nº:**	16/06/2015

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1492/XII/4.ª**

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 5974, datado de 16 de junho, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Palácio de São Bento (A.R.) 1249- 068 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 392 05 00/06 **FAX** 21 392 05 15 **EMAIL** gabinete.seapi@pcm.gov.pt **www.portugal.gov.pt**

Oficio N.: 5974
Data: 16-06-2015

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTERIO DA SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 2703
Data: 16-06-2015

Exma. Senhora
Dra. Marina Resende
Chefe do Gabinete da
Senhora Secretária Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Palácio de S. Bento-Assembleia da
República
1249-068 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência
Nº 2140	24.04.2015	Ent-. 5534/2015
Ent. 1923		Proc. 08/15

ASSUNTO: **Pergunta n.º 1492/XII/4ª, de 24 de abril, do Deputado Miguel Laranjeiro (PS)- Encerramento de prolongamentos de horários nas USF's**

Na sequência da Pergunta acima referida do Senhor Deputado do Grupo Parlamentar do PS, encarrega-me o Senhor Ministro da Saúde de informar que, segundo informação da ARS Norte há a dizer o seguinte:

O trabalho em USF rege-se por um conjunto de princípios fixados no Decreto-lei nº 298/2007, permitindo que as equipas multiprofissionais dessas unidades possam apresentar às ARS respetivas propostas anuais de alargamento de horário assistencial.

A atividade assistencial desenvolvida em alargamento de horário numa USF integra matéria contratualizada medida através de indicadores e respetivas metas, visando um objetivo de oferta programada aos utentes inscritos.

Este prolongamento de horário, reconhecendo e assumindo que esta oferta à população inscrita nas USF se traduz numa maior acessibilidade à carteira básica de serviços, é objeto de Compromisso Assistencial Contratualizado, com metas a atingir nos indicadores institucionais e financeiros, nomeadamente em consultas programadas.

Por outro lado, a decisão de prolongar ou não os horários nas USF aos dias úteis a partir das 20 horas, a manter-se o atual enquadramento, depende única e exclusivamente da iniciativa dos profissionais no que toca à sua proposição. Tal como aos fins de semana em que para uniformização e articulação com a Linha Saúde 24 e o INEM, optamos por manter e autorizar as eventuais aberturas apenas aos sábados. Mas deixemos claro que as equipas das USF podem, ainda que com verificação da ARS de condições contratuais para continuação da atividade em regimes de prolongamento, optar por dele abdicar enquanto direito legal.

Assim, os resultados de cada ano civil de desempenho e exercício devem nos termos previstos legalmente ser passíveis de avaliação pelas ARS em janeiro e nos casos em

Gabinete do Ministro da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 6º, 1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 330 50 00 FAX + 351 21 330 51 61 EMAIL gms@ms.gov.pt www.portugal.gov.pt

que os contratos programa não foram cumpridos, informar atempadamente as USF da causa do não prolongamento dos horários para o ano em curso.

Sempre tem sido assim na ARSN, IP e não há lugar a qualquer descontentamento popular genuíno, até porque se tivesse havido procura a situação não se teria colocado.

Finalmente e porque falamos de cuidados assistenciais e na sequência dos compromissos públicos assumidos pelo Senhor Ministro da Saúde, a ARSN, IP abriu um período de reanálise com as USF que o pretendessem e deliberou manter o prolongamento dos horários até 31 de outubro, sob contratualização e avaliação em novembro próximo.

Assim, por um lado o atendimento nos Cuidados Primários e nas USF em particular, deve garantir consulta programada e por outro lado, aos Cuidados Primários não compete a assistência médica de urgência, pelo que qualquer prolongamento de horário em USF não deverá ter impacto garantido no afluxo aos serviços de urgência.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

(Luís Vitório)

Gabinete do Ministro da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 6º, 1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 330 50 00 FAX + 351 21 330 51 61 EMAIL gms@ms.gov.pt www.portugal.gov.pt